

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de julho de 2013

III
Série

Número 131

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E
FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 53/2013

Define o período e a dotação orçamental da décima fase do SI Funcionamento a qual terá início no dia 15 de julho e terminará no dia 16 de agosto do corrente ano.

**VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto n.º 53/2013**

O Sistema de Incentivos ao Funcionamento das Empresas da Região Autónoma da Madeira (SI Funcionamento), criado pela Portaria 12/2010, de 12 de março e alterado pela Portaria n.º 80/2010, de 26 de outubro e pela Portaria n.º 128/2012, de 8 de outubro, tem-se revelado um instrumento da maior importância para a sobrevivência de inúmeras empresas madeirenses e para a manutenção de milhares de postos de trabalho.

É já um facto adquirido que o SI Funcionamento tem atenuado sobremaneira os efeitos gravíssimos causados pela crise económica e financeira que se vive com maior incidência na Madeira devido à sua condição de região ultraperiférica.

Assim, com o objetivo de permitir às empresas beneficiar em 2013, deste instrumento de apoio destinado a compensar os custos adicionais resultantes dos handicaps naturais das regiões ultraperiféricas, a Vice-Presidência do Governo Regional, através do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, decidiu abrir uma nova fase de candidaturas.

O presente despacho define o período e dotação orçamental da décima fase do SI Funcionamento, assim como a possibilidade de apresentação de nova candidatura por beneficiários já contemplados nas fases anteriores.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - Encontra-se aberta a décima fase de seleção de projetos do SI Funcionamento III, para micro, pequenas e médias empresas, nos termos

definidos na Portaria n.º 128/2012, de 8 de Outubro, a qual terá início no dia 15 de julho e terminará no dia 16 de agosto do corrente ano.

- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior e para efeitos da alínea h) do número 1 do artigo 5.º da Portaria supra citada, a décima fase está igualmente aberta aos beneficiários já contemplados em fases anteriores, podendo estes apresentar nova candidatura e beneficiar de incentivo ao abrigo do referido Sistema de Incentivos.
- 3 - A dotação orçamental para esta fase será de 6.000.000,00 € (seis milhões de euros), acrescida do montante transitado das fases anteriores.
- 4 - As verbas que asseguram a execução deste sistema de incentivos estão inscritas na rubrica 08.01.02 do projeto 44.11 - Sobrecustos - Custos de Funcionamento a Incentivar às Empresas, do Orçamento de Investimentos do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2013.

Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional do Plano e Finanças aos 8 dias do mês de Julho de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)